



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000141

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso de Licitação foi publicado no dia 12/05/2018 no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 4A, Caderno de Publicações Oficiais, edição nº 2893, bem como, na data de 14/08/2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 239, edição nº 1504; na mesma data foi publicado no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 14/05/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro relatou que o edital possuiu, até a presente data e horário, 17 (dezesete) acessos conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com sua respectiva representante abaixo identificada, sendo ela: DEMAMIX LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento da representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa participante não estava declarada inidônea, anexando nos autos os resultados das pesquisas. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam a representante devidamente credenciada e sua respectiva empresa apta a participar do certame, pois comprovou o enquadramento de microempresa e terá direito ao tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, o qual foi devidamente examinado e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, à empresa atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial tendo sua proposta classificada. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação dos preços, classificando-a para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, o qual passa a fazer parte dos autos. Passada para a fase de lances e negociação, a representante da empresa não realizou negociação nos itens do objeto alegando que os preços apresentados estão abaixo do preço máximo registrado no edital e que também contemplam os descontos possíveis para executar o objeto com qualidade, ainda mais com a instabilidade que encontra os preços do combustível, uma vez



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná

000142

que o combustível tem peso considerável na formação dos custos operacionais da empresa. O HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO também foi anexado aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação final, onde adjudicou o item do objeto a empresa classificada em primeiro lugar. A representante abdicou dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz com relação à classificação das propostas. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, observando que a certidão exigida na alínea "c" do subitem 8.5.2 está com vigência expirada. Como a empresa participante comprovou sua condição de micro empresa, o pregoeiro declarou habilitada sob condição de que a mesma deverá, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no ato da assinatura do contrato sob pena de perda dos direitos de contratação. O pregoeiro declarou a empresa vencedora do item do objeto sob judge. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto e comprovação da regularidade fiscal no ato da contratação. Intimou todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicou de seus direitos de recurso. O pregoeiro e equipe de apoio, ao finalizar a sessão, relataram que decidiram dar continuidade ao presente feito com somente uma empresa participante, uma vez que fora dada publicidade ao Aviso de Licitação como determina a legislação, que o edital teve grande acesso conforme documento comprobatório anexado aos autos e que a empresa participante apresentou sua proposta em consonância com o Edital; relataram ainda, que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse das demais empresas que obtiveram o edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

MAIARA BRUNA MELARA
DEMAMIX LTDA - ME
MAIARA BRUNA MELARA – Representante